



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará
Tel.: (91)3210-5165/274-3493 – Fax: (91)3274-3814

ATO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: RC - Resolução do CONSEPE

Resolução nº. 81, de 18 de agosto de 2011.

**APROVA A INCLUSÃO DA DISCIPLINA LIBRAS,
DE QUE TRATA A LEI 10.436/2002,
REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº
5626/2005, COMO COMPONENTE CURRICULAR
EM TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DESTA UNIVERSIDADE, SENDO OBRIGATÓRIA
NOS CURSOS DE LICENCIATURA E OPTATIVA
NOS CURSOS DE BACHARELADO.**

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Prof. Paulo de Jesus Santos, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com as deliberações deste Conselho na reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2011, e nos conformes da respectiva Ata, resolve expedir a presente Resolução:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da disciplina Libras, de que trata a lei 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto Nº 5626/2005, como componente curricular em todos os Cursos de Graduação desta Universidade, sendo obrigatória nos cursos de Licenciatura e optativa nos Cursos de Bacharelado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Belém, 18 de agosto de 2011.

*Prof. Paulo de Jesus Santos
Vice-Reitor no Exercício da Presidência do CONSEPE*